

## DESPACHO

Considerando que compete ao Município zelar pelo bom estado das vias e pela criação das condições de segurança para o trânsito automóvel e pedonal.

Considerando que compete ao Município a sinalização permanente das vias municipais, assim como a aprovação da sinalização permanente nas vias do domínio privado, quando abertas ao trânsito público.

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alíneas qq) e rr) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos.

Considerando que tais competências foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, no Presidente da Câmara Municipal.

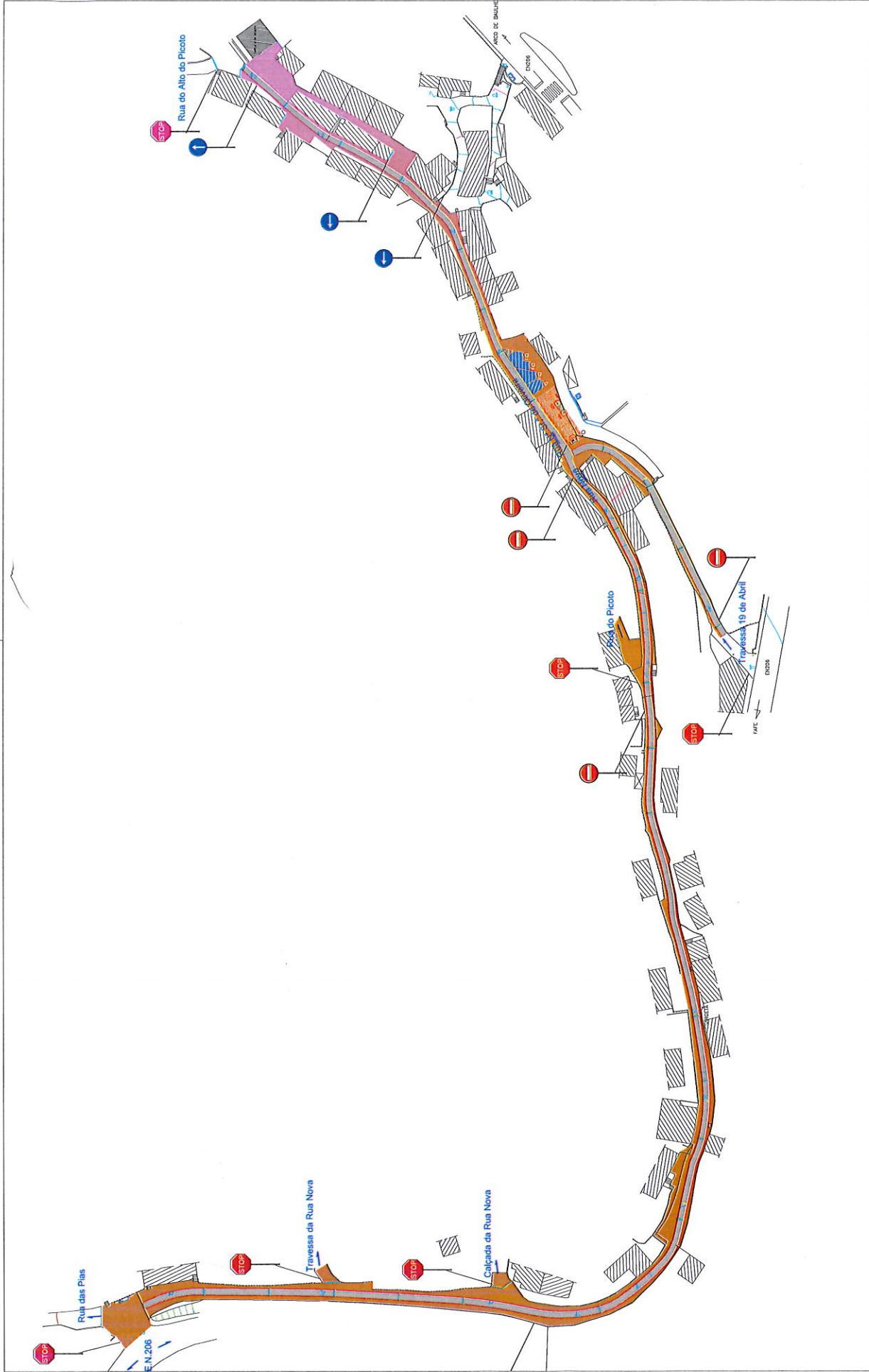
Nestes termos, APROVO a colocação da sinalização permanente nas vias municipais identificadas na planta anexa.

Mais determino que o presente despacho produz efeitos imediatos e deve ser afixado em Edital e comunicado às autoridades policiais e à respetiva Junta de Freguesia.

Celorico de Basto, 19 de abril de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal

  
(José António Peixoto Lima)



Legenda:

- (Red octagon with STOP)
C1
D1
B2
- (Blue circle with white arrow)
D1
- (Red circle with white horizontal bar)
C1
D1
B2